

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11/2022

**RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO
PRELIMINAR DO ENVELOPE 1 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11/2022 -
LOTE 01 - Deficiência Auditiva**

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência auditiva, visual, transtorno do espectro autista, intelectual, física e múltiplas deficiências, a partir de 03 anos de idade e suas famílias – Lote 01

Organização: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba – APADAS

Em resposta ao Recurso interposto pela OSC *Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba*, a Comissão de Seleção e Análise no uso de suas atribuições importa esclarecer o seguinte:

Critério de Julgamento E - Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.

O Plano de trabalho apresentado não atendeu a proposta geral do Edital com relação a metodologia e atividades para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Tendo como predominância às atividades de outras políticas públicas (exemplo Saúde e Educação)

Não houve a descrição da metodologia no **item 5.8 – Metodologia do Serviço**. Nesse item apresentou atividades na área da saúde e área pedagógica (contrapartida) e 02 atividades no âmbito da Assistência Social (Projeto Família e Acolhimento do Serviço Social). Além disso, no decorrer da redação do plano destacou-se a nomenclatura “conveniada com a SECID”.

Ressaltamos que a metodologia é imprescindível para intervenção, que significa tornar pressupostos teóricos básicos adotados, transformá-los em diretrizes operacionais e detalhar processos e técnicas de abordagem dentro do conjunto das relações sociais que se pretende alterar. Trata-se do caminho a percorrer e os meios eficazes e acessíveis para atingir o objetivo proposto.

No recurso apresentado aborda as atividades Projeto Ouvir/Musicista (não identificado na proposta do Plano de Trabalho de forma clara) e Projeto Ouvir/pedagógico (contrapartida) e o Projeto Família.

Dessa forma, essa comissão compreende a metodologia exposta no recurso, porém o Plano de Trabalho de forma geral apresentado no Edital não está exclusivo para área da Assistência Social e da proposta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Diante dos recursos contra os resultados do envelope 01 do Edital 11/2022, Lote 01, a Comissão de Seleção e Análise INDEFERE o recurso e fica mantida a pontuação atribuída.

Comissão de Seleção

Portaria SECID nº 05/2022

Dayana Cristina Alves

Fabiana Mangini Rolim

Flavia Lais Carpinete Oliveira

Olimpia Godinho

Rita de Cassia Farias da Silva

Rosirlei Bernardes

Thais Verena de Souza Batista Santos

Viviane Pereira de Camargo

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania